



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N° 29.790, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.  
**(Tornado sem efeito pelo Decreto n° 29.821, de 13/12/2024)**

Reverte Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica o Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico \*\*52-9, HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL, revertido ao Quadro de Oficial Bombeiro Militar - QOBM, a contar de 8 de dezembro de 2024, por haver cessado o motivo que determinou a sua cedência à Secretaria do Estado de Saúde - Sesau, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2° O Oficial encontrar-se-á classificado na Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, em Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1° do art. 5° concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 8 de novembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2024, 137° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador